

**SINDUR - SINDICATO DOS EMPREGADOS DA  
CERON/ENERGISA**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA - CÂMARA DOS DEPUTADOS -  
COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA – 04.06.2019**

**O PREÇO DA ENERGIA ELÉTRICA NO ESTADO DE  
RONDÔNIA.**

# **SINDUR - SINDICATO DOS EMPREGADOS DA CERON/ENERGISA**

## **Da Concessão dos Serviços de Distribuição de Energia Elétrica em Rondônia**

**Em 30 de outubro de 2018, após o processo de privatização da Ceron, foi assinado com a ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica, o Contrato de Concessão número 02/2018, entre a referida Agência e a ENERGISA S.A, Grupo com sede em Cataguases, Minas Gerais.**

**O Grupo Energisa S.A, atua no setor elétrico com os seguintes negócios: Comercialização; Soluções de Energia; Soluções; Transmissão, Multi Energia e Distribuição, sendo detentor de contratos de concessões na Paraíba, Minas Gerais (Cataguases), Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Nova Friburgo, Sergipe, Tocantins, Sul Sudeste, Acre e Rondônia.**

# SINDUR - SINDICATO DOS EMPREGADOS DA CERON/ENERGISA

## Área de Concessão

A Ceron/Energisa atende aproximadamente 641 mil unidades consumidoras em todo o Estado de Rondônia, cujo consumo de energia elétrica representa atualmente um faturamento anual na ordem de R\$ 1,404 bilhão.

### Unidades Consumidoras e Consumo

Classe de Consumidores	Nº de Unidades Consumidoras	Consumo de Energia em MWh	Percentual de consumo %
Residencial	464.404	121.478	40,8%
Industrial	1.673	44.008	14,8%
Comercial	41.480	59.127	19,8%
Rural	128.278	29.080	9,8%
Iluminação Pública	295	16.695	5,6%
Poder Público	4.705	22.285	7,5%
Serviço Público	265	4.598	1,5%
Demais Classes	139	774	0,3%
<b>TOTAL</b>	<b>641.239</b>	<b>298.046</b>	<b>100%</b>

Fonte: ANEEL Nota Técnica 266/2018 que definiu o reajuste, dados SAMP Out/2018

# SINDUR - SINDICATO DOS EMPREGADOS DA CERON/ENERGISA

## O Processo de Reajuste de Tarifas de Energia Elétrica no Brasil.

O reajuste tarifário é um processo definido, controlado e auditado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel).

O reajuste tarifário acontece anualmente, com objetivo de repassar as variações dos custos de Parcela A, que são aqueles que a distribuidora tem pouca ou nenhuma gestão, e corrigir a Parcela B pelo IPCA dos últimos 12 meses subtraído do fator de ajuste.

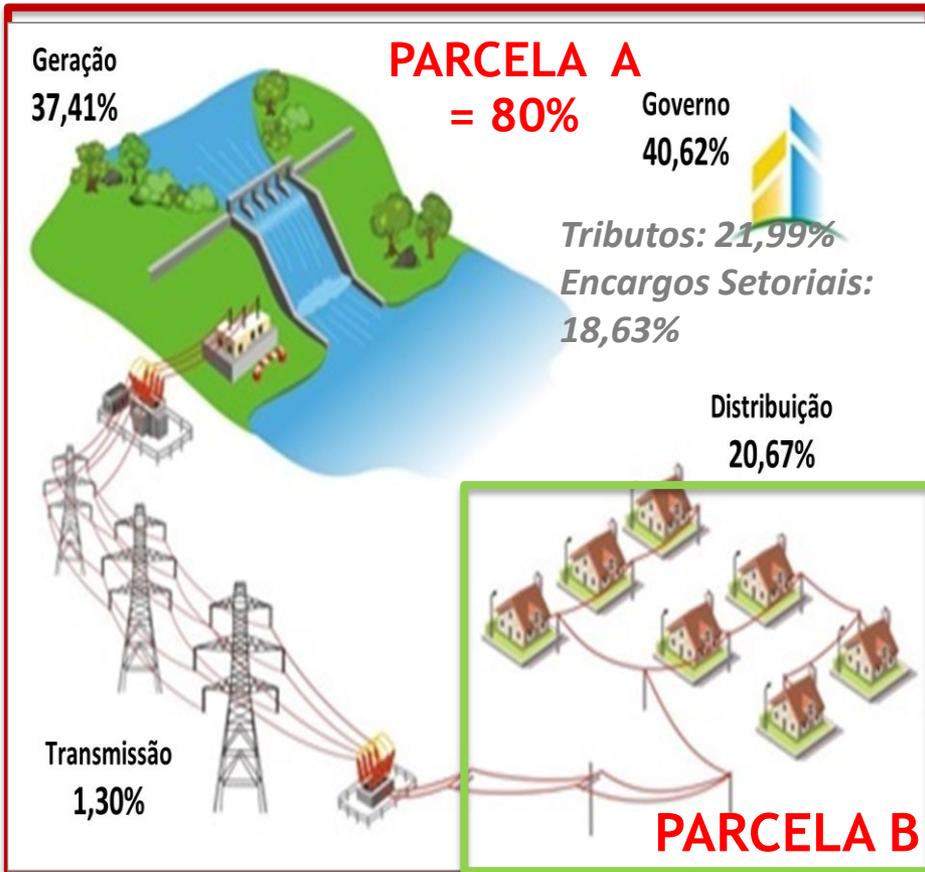
# SINDUR - SINDICATO DOS EMPREGADOS DA CERON/ENERGISA

## Parcelas A e B

**Parcela A:** trata-se de custos, cujos os montantes e preços escapam à vontade ou gestão da distribuidora, que atua apenas como arrecadadora. São os chamados custos não-gerenciáveis.

**Parcela B:** são os custos diretamente gerenciáveis e administrados pela própria distribuidora, como operação, manutenção e remuneração dos investimentos.

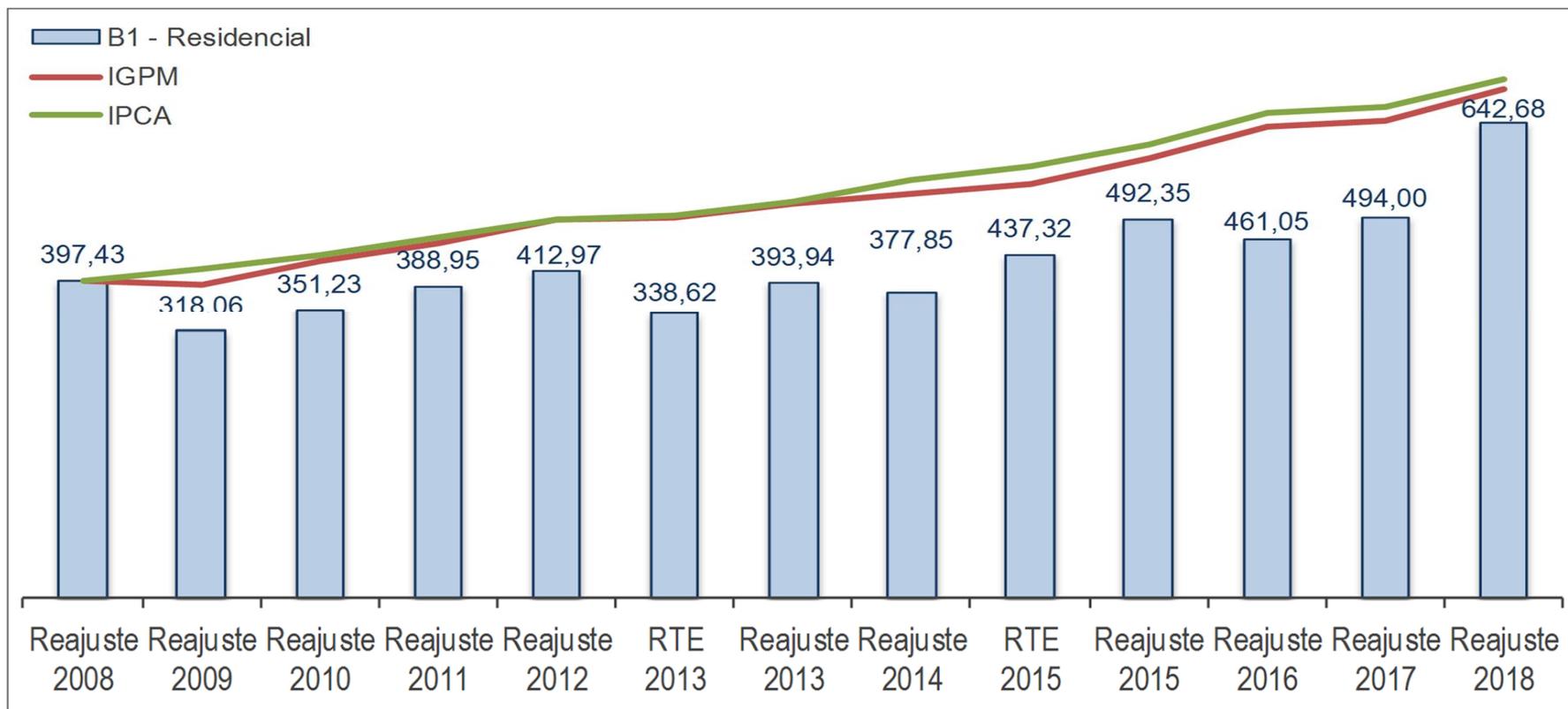
É corrigida pela IPCA acumulados nos últimos 12 meses, subtraído do fator de ajuste, que visa compartilhar com seus consumidores, o ganho de eficiência obtido pela empresa, e com isso, reduzir o impacto tarifário.



# SINDUR - SINDICATO DOS EMPREGADOS DA CERON/ENERGISA

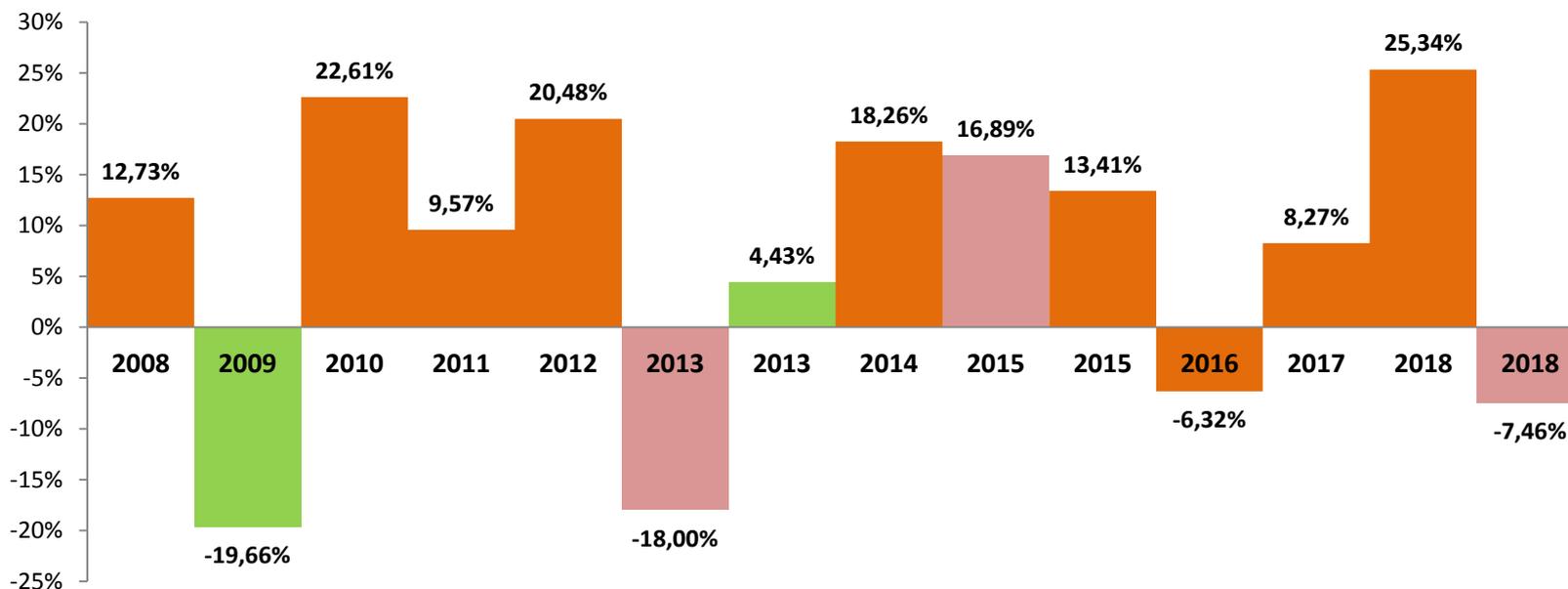
## O Processo de Reajuste de Tarifas de Energia Elétrica em Rondônia.

Evolução da Tarifa em Rondônia, do Consumidor Residencial B1 (2008-2018) em R\$/kWh, sem Tributos nem Encargos Setoriais.



# SINDUR - SINDICATO DOS EMPREGADOS DA CERON/ENERGISA

## Evolução média - % anual das tarifas da CERON



**MARRON** = Reajustes Anuais.

**VERDE** = Revisões Tarifárias Periódicas

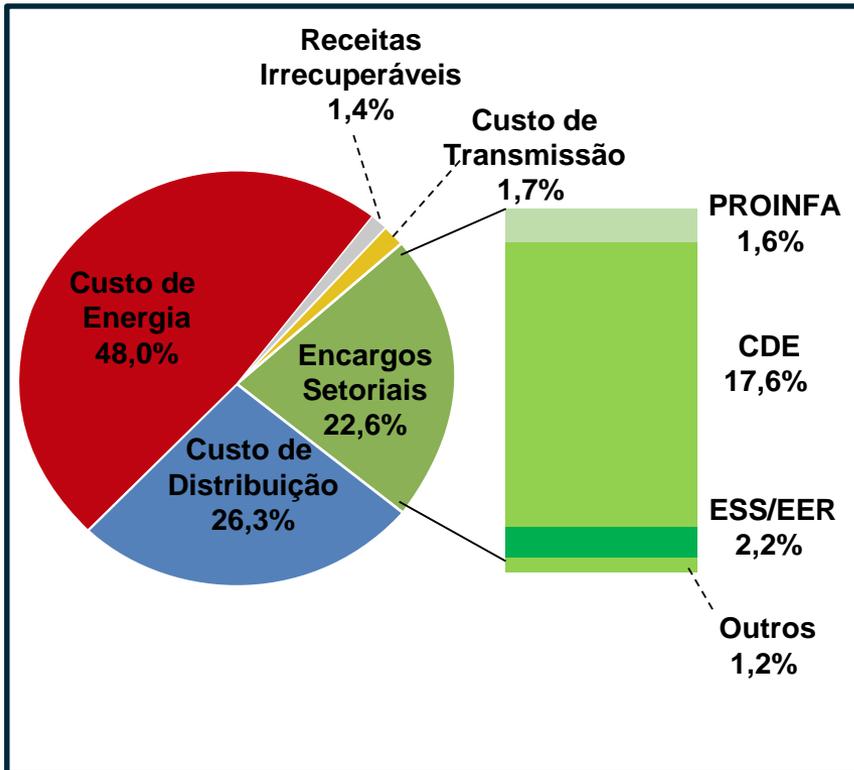
**ROSA** = Revisões Tarifárias Extraordinárias

# SINDUR - SINDICATO DOS EMPREGADOS DA CERON/ENERGISA

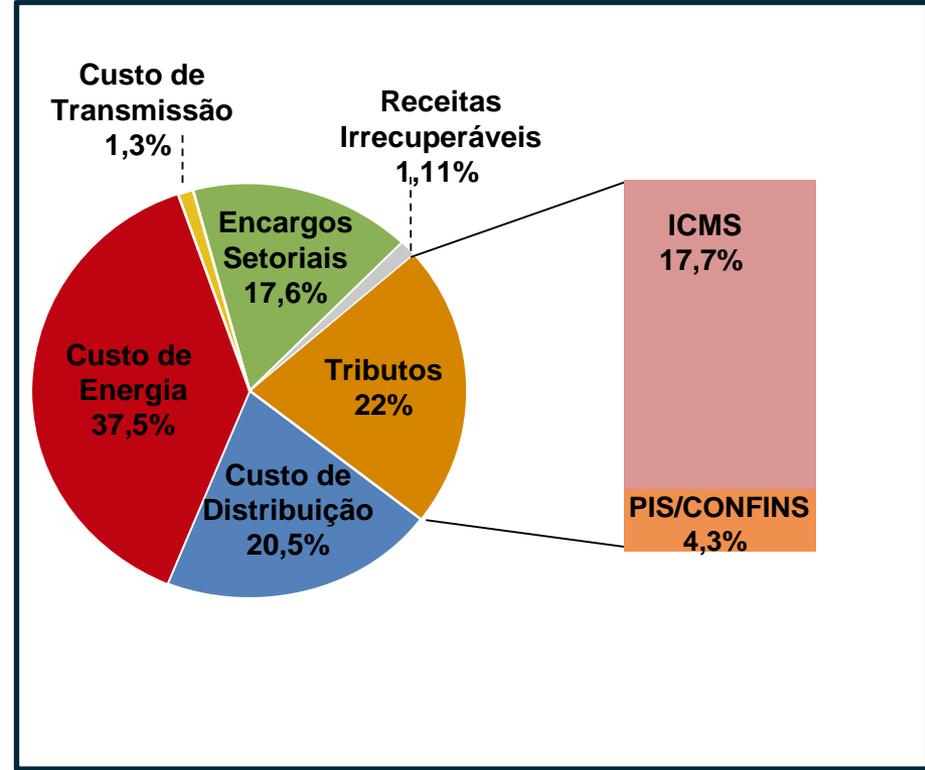
## Composição das Tarifas



Sem Tributos



Com Tributos



# SINDUR - SINDICATO DOS EMPREGADOS DA CERON/ENERGISA

## Do Último Processo de Reajuste de Tarifas de Energia Elétrica em Rondônia (2018).

A ANEEL através da RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 2.496, DE 11 DEZEMBRO DE 2018. Homologou o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2018, com efeitos a partir de dezembro/2018, reajustando as Tarifas de Energia – TE e as Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição – TUSD para a Centrais Elétricas de Rondônia S/A. - Ceron, com efeito médio, na forma do Art. 2 da RH foi de :

“Art. 2º As tarifas de aplicação da Ceron, constantes da Resolução Homologatória nº 2.350, de 28 de novembro de 2017, ficam, **em média, reajustadas em 25,34%** (vinte e cinco vírgula trinta e quatro por cento), correspondendo ao efeito tarifário médio a ser percebido pelos consumidores/usuários/agentes supridos da distribuidora.”

Posteriormente, em 26 de março/2019, Aneel aprovou uma redução de 7,4% na tarifa de energia em Rondônia, diminuindo o seu efeito médio de 25,34% **para 17,87%**, com aplicação a partir de 1 de abril do mesmo ano.

Segundo a ANEEL, a atenuação do reajuste ocorreu com a combinação de **dois fatores**: Um deles foi o **diferimento de parte dos componentes financeiros**, apresentado pela Ceron, que levou a um desconto de **3,27%** no índice médio do reajuste. O outro fator, com impacto redutor de **4,19%**, leva em conta o **abatimento da parcela do empréstimo da Conta ACR na Conta de Desenvolvimento Energético – CDE**, e ajustes nas parcelas referentes a outras rubricas da CDE (CDE USO, CDE Decreto).

# **SINDUR - SINDICATO DOS EMPREGADOS DA CERON/ENERGISA**

**O QUE CONTRIBUIU PARA QUE RONDÔNIA TIVESSE, EM 2018, O MAIOR REAJUSTE DOS  
ÚLTIMOS DEZ ANOS?**

**Podemos apontar alguns fatores que contribuíram para esse  
aumento, como:**

**1). Mudanças, pelo governo, das regras de reajuste da tarifa  
APENAS para as áreas de concessão das distribuidoras que eram  
controladas pela Eletrobras, o que chamaram de “Flexibilização  
das Regras”. Justificativa: Tornar as empresas “atrativas” no  
processo de privatização**

**1.1). Além dos Reajustes Anuais, permitiram DUAS Revisões  
Tarifárias nos primeiros 5 anos de concessão, quando outras  
concessões só terão uma única revisão;**

**1.2). O consumidor passou a pagar um percentual MAIOR das  
Perdas Técnicas e Não Técnicas.**

# SINDUR - SINDICATO DOS EMPREGADOS DA CERON/ENERGISA

## O QUE CONTRIBUIU PARA QUE RONDÔNIA TIVESSE, EM 2018, O MAIOR REAJUSTE DOS ÚLTIMOS DEZ ANOS?

Vejam alguns trechos da Nota Técnica ANEEL 266/2018, que tratou do último reajuste, que confirmam as várias mudanças que contribuíram para o que ocorreu.

“7. Em 1º de setembro de 2017, foi publicada a **Portaria MME nº 346**, que alterou a Portaria MME nº 388/2016 e estabeleceu que no processo tarifário do ano de 2017, a ANEEL deveria **flexibilizar**, de forma transitória, **os parâmetros regulatórios referentes aos custos operacionais e às perdas não técnicas**, com o objetivo de permitir o equilíbrio econômico da Concessão a ser licitada nos termos do art. 8º da Lei nº 12.783/2013.”.

“9. Em 28/11/2017, após o encerramento da AP 32/2017, foi publicada a **Resolução Homologatória (REH) nº 2.349**, a qual **homologou os parâmetros regulatórios a serem utilizados nos processos tarifários das Distribuidoras** Designadas, definidas nos termos da Resolução Normativa (REN) nº 748, de 29/11/2016, **e nos processos subsequentes**. Foram homologados, **entre outros parâmetros**, **os níveis regulatórios de perdas técnicas e não técnicas**, bem como o nível de flexibilização dos custos operacionais a serem adicionados, após atualização pelo IPCA, à Parcela B no cálculo dos respectivos processos tarifários.”.

# SINDUR - SINDICATO DOS EMPREGADOS DA CERON/ENERGISA

## O QUE CONTRIBUIU PARA QUE RONDÔNIA TIVESSE, EM 2018, O MAIOR REAJUSTE DOS ÚLTIMOS DEZ ANOS?

Vejam alguns trechos da Nota Técnica ANEEL 266/2018, que tratou do último reajuste, que confirmam as várias mudanças que contribuíram para o que ocorreu. Continuação.

“35. Assim para a CERON, em 2018, para fins do cálculo econômico, foram consideradas perdas não técnicas de 19,99% (referência: mercado de baixa tensão), perdas técnicas de 11,15% (referência: mercado injetado) e perdas técnicas 2,01% (referência: rede básica).”.

Para efeito de **comparação**, no reajuste de 2017, as **Perdas Técnicas** reconhecidas foram de **11,15%** e as **Perdas Não Técnicas foram de 8,33%**. Ou seja, o consumidor pagou em 2018 um percentual maior dessas perdas.

**PRIMEIRO VALOR ENCONTRADO FOI MAIOR – Reflexo da Política Tarifária Implantada**

“19. O Reajuste Tarifário Anual – RTA da CERON - Centrais Elétricas de Rondônia S/A. conduz a um efeito médio nas tarifas a ser percebido pelos consumidores de 30,44%, sendo de 32,24%, em média, para os consumidores conectados na Alta Tensão e de 29,84%, em média, para os consumidores conectados na Baixa Tensão.”. **A ANEEL SÓ DEFERIU 25,34%, e depois reduziu para 17,87%.**

# SINDUR - SINDICATO DOS EMPREGADOS DA CERON/ENERGISA

## RONDÔNIA COMO POLO DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E PREÇO DA ENERGIA NO ESTADO

Um questionamento frequente no Estado de Rondônia é o de que: **como pode o Estado ser um dos polos geradores de energia elétrica, não ter uma energia mais barata?**

**RESPOSTA BÁSICA 01:** O Modelo Energético implantado no Brasil, que, entre outras coisas, **impôs a desverticalização** das cadeias produtivas, ou seja, não permitiu mais que um grupo empresarial fosse detentor, ao mesmo tempo, de concessões de geração, transmissão, comercialização e distribuição de energia elétrica, **É UM DOS FATORES QUE CONTRIBUÍRAM**, ainda mais, para que o fato de existir energia sendo produzida em uma determinada região, não tenha qualquer influência no preço desse serviço, naquela região.

**RESPOSTA BÁSICA 02:** Mesmo antes do modelo atual, esse fato (produção de energia em determinada região ou Estado, já não influenciava no preço dos serviços para os consumidores finais. Exemplo: Usina de Itaipú construída no Estado do Paraná, construída entre 1975 e 1981. Foi a maior do mundo. **Por essa tese, os consumidores do Estado do Paraná deveriam ter energia de graça.**

# SINDUR - SINDICATO DOS EMPREGADOS DA CERON/ENERGISA

## CONCLUSÕES

- 1). O Modelo Energético em vigência no Brasil, trata os serviços como uma MERCADORIA qualquer e não como um serviço essencial;
- 2). A Política Tarifária adotada no Brasil, repassa todos os custos para o consumidor final e o Estado não subsidia nem tem nenhum incentivo fiscal;
- 3). Conforme tela anterior, no preço final para os consumidores, quase 40% corresponde a Encargos Setoriais e Tributos;
- 4). No Estado de Rondônia, uma conta de R\$ 100,00 que o consumidor final paga, tem a seguinte destinação:
  - 4.1). R\$ 37,50 Vai para a compra de energia;
  - 4.2). R\$ 22,00 vai para pagamento de tributos;
  - 4.3). R\$ 20,50 fica com a distribuidora Ceron/Energisa;
  - 4.4). R\$ 17,60 vai para pagamento de encargos setoriais;
  - 4.5). R\$ 1,50 é destinado a receitas irrecuperáveis, e
  - 4.6). R\$ 1,30 vai para custos de transmissão de energia.